



Poder Judiciário do Estado do Paraná – Comarca da Região Metropolitana de Maringá  
Foro Central de Maringá - 3ª Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá  
Estado do Paraná.

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praca o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), com possibilidade de arrematação, da seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 17 de DEZEMBRO do ano 2025, com fechamento a partir das 10:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 17 de DEZEMBRO do ano 2025, com fechamento a partir das 15:00 horas, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação, sendo o preço mínimo de 60% da avaliação, tão somente na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)).

**LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO:** WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

**PROCESSO:** Autos n.º 0000246-55.2016.8.16.0085 de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo como autor FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL PRÉVIA representado(a) por PETRA PERSONAL TRADER CTVM SA e réu LATICÍNIO ROSÁRIO DO IVAÍ LTDA representado(a) por ADEMAR ALVES DA SILVA e MASSA FALIDA DE LATICÍNIO ROSÁRIO DO IVAÍ LTDA representado(a) por AUXILIA CONSULTORES LTDA.

**Processos Vinculados:** autos nº 0033387-12.2023.8.16.0185; 0000573-87.2022.8.16.0085; 0004538-93.2024.8.16.0185; 0002442-08.2024.8.16.0185; 0020769-35.2023.8.16.0185; 0000212-90.2024.8.16.0185.

**BENS:** **1) Sucata/Inserível:** Mercedes-Benz LP/321, placa: AAI-6268, ano de fabricação/modelo: 1958/1958, cor: verde, renavam: 0051.463857-5. Veículo fora de circulação, com a cabine separada do chassi, apresentando avarias estruturais visíveis, ferrugem, ausência de faróis, lanternas e parte do painel de instrumentos. O interior encontra-se danificado, com forro e assentos deteriorados. Estado de conservação irrecuperável, caracterizando-se como sucata automotiva;

**2) Sucata:** 01 Eixo dianteiro com feixe de molas e sistema de suspensão de caminhão, isolado do restante do veículo, em avançado estado de oxidação. Item caracteriza-se como sucata metálica automotiva;

**3) Sucata/Inserível:** Sucata de caminhão antigo, com cabine deteriorada acoplada sobre chassi enferrujado, sem rodas, motor ou componentes mecânicos essenciais. Estrutura em avançado estado de corrosão;

**4) Sucata/Inserível:** GM/Chevrolet 60, placa: ABF-9732, ano de fabricação/modelo: 1976/1976, cor: verde, renavam: 0051.111503-2. Veículo em estado avançado de deterioração, com chassi parcialmente completo, ausência de carroceria traseira, capô avariado, cabine com sinais de corrosão acentuada e interior danificado;

**5) Sucata:** 03 Chassis de caminhões em estado de sucata, com estruturas corroidas, incompletas e sem identificação aparente de fabricante/modelo. Componentes mecânicos removidos ou deteriorados;

**6) Sucata:** Eixo diferencial traseiro de caminhão, com rodas duplas acopladas. Item desmontado, com sinais de ferrugem e pneus desgastados, separado da estrutura principal do veículo;

**7) Sucata:** Eixo cardan automotivo desmontado, com estrutura metálica oxidada e sinais de desgaste por exposição prolongada. Item isolado, sem verificação de funcionamento.

**AVALIAÇÕES:** **1)** R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de 09/06/2025 (seq. 385.2);

**2)** R\$ 200,00 (duzentos reais) na data de 09/06/2025 (seq. 385.2);

**3)** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) na data de 09/06/2025 (seq. 385.2);

**4)** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na data de 09/06/2025 (seq. 385.2);

**5)** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), R\$ 500,00 (quinhentos reais) a unidade, na data de 09/06/2025 (seq. 385.2);

**6)** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) na data de 09/06/2025 (seq. 385.2);

**7)** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) na data de 09/06/2025 (seq. 385.2).

**DEPÓSITO:** Em mãos do(a) Administrador(a) Judicial (Art. 108, §1º, Lei 11.101/2005), endereço: Estrada Rosa do Ivaí, Água Amarela, s/n, Km 1, Água do Pessego, Rosário do Ivaí – PR, CEP: 86850-000.

**ÔNUS:** **1)** Constantes na Consulta Consolidada do Veículo – DETRAN/PR na data de 27/11/2025: **a) Licenciamento Anual:**

licenciamento anterior(es) no valor de R\$ 378,44 e licenciamento 2025 no valor de R\$ 94,61; **b) Bloqueio RENAJUD:**

autos nº 5014703-54.2019.4.04.7009 da 3ª Vara Federal de Ponta Grossa; autos nº 0013641-77.2015.8.16.0044 da 1ª Vara Cível de Apucarana; autos nº 0000431-47.2014.5.09.00073 da 1ª Vara do Trabalho de Ivaiporã; autos nº 9326-38.2013.8.16.0056 da 2ª Vara Cível de Cambé; autos nº 1009-17.2014.8.16.0056 da 2ª Vara Cível de Cambé.

**2)** Não consta nos autos;

**3)** Não consta nos autos;

**4)** Constantes na Consulta Consolidada do Veículo – DETRAN/PR na data de 27/11/2025: **a) Licenciamento Anual:** licenciamento anterior(es) no valor de R\$ 378,44 e licenciamento 2025 no valor de R\$ 94,61;

**5)** Não consta nos autos;

**6)** Não consta nos autos;

**7)** Não consta nos autos.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição do Extrato do DETRAN e Certidão do Distribuidor.

**OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.**

**CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O arrematante poderá pagar o preço à vista, em conta judicial, vinculada a este processo, na Caixa Econômica Federal. Facultando, porém, as possibilidades de parcelamento, previstas no artigo 895, do CPC.

**OBSERVACÃO:** Os bens serão vendidos “ad corpus” e no estado em que se encontram, ficando a cargo do interessado vistoriar o bem anterior ao leilão, qual, vistoriando ou não, não poderá alegar desconhecimento do estado do bem. O arrematante dos bens móveis ficará obrigado a efetuar a retirada de todos os bens arrematados no prazo de até 30 (trinta) dias após a expedição da Carta de Arrematação ou Ordem de Entrega, mediante agendamento prévio com Administração Judicial, sob pena de multa, e arcar com despesas de armazenagem.

Serão de responsabilidade única e exclusiva do arrematante as gestões, providências, remoção, transporte, obtenção de documentos e custeio de despesas relativas aos bens arrematados/adquiridos.

**AD-CAUTELAM:** E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) réu(s) LATICÍNIO ROSÁRIO DO IVAÍ LTDA representado(a) por ADEMAR ALVES DA SILVA e MASSA FALIDA DE LATICÍNIO ROSÁRIO DO IVAÍ LTDA representado(a) por AUXILIA CONSULTORES LTDA, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/prações, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, bem como os terceiros interessados: ADEMAR ALVES DA SILVA, ANDRESSA LOUISE PALLUDO, AUXILIA CONSULTORES LTDA, BANCO BRADESCO S/A, BIANCA ALVES DA SILVA, ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ/PR, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), VALDECIR MOKWA e demais credores e terceiros eventualmente interessados. Será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 3<sup>a</sup> Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá, publicado na página [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br) e pela imprensa na forma da lei vigente.

**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 27/11/2025.

JULIANO ALBINO MANICA  
JUIZ DE DIREITO

